ATA Nº 319 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e tinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes representantes: Sra. Camila Niehues da Costa (representante do CEACA); Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente e representante da SANC); Sra. Kátia Regina da Silva Vargas (Representante da Educação); A Sra. Fernanda Francioni (Representante do Desenvolvimento Social); a Sra. Rosilene costa Antônio (representante da APAE), a Sra. Maira de Souza (Representante da Secretaria de Saúde), a Sra. Alessandra Francioni (Secretária Adjunta SDS), a Sra. Laura de Oliveira Alves (Representante Associado SDS) e a Sra. Adriana Dela Vedova (Secretária Executiva do Conselho). A Sra. Adriana Dela Vedova deu boas-vindas a todos os presentes e passou a palavra para a Sra. Alessandra que apresentou aos conselheiros o Plano de Aplicação para o Cofinanciamento Estadual para o ano de 2026, que será pago em três parcelas. O Recurso será direcionado para Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivos a Gestão Municipal. Os repasses do Cofinanciamento Estadual 2026 serão realizados nas contas bancárias já cadastradas no sistema estadual, sendo que serão aplicados 70% para custeio e 30% para investimento. Após analise de todo o questionário exposto no retroprojetor todos os conselheiros deliberaram a favor da aprovação do Plano de Aplicação para o Cofinanciamento Estadual para o ano de 2026. Em seguida a presidente Samira leu a segunda pauta da reunião que fala sobre o parecer encaminhado da comissão de Normas do Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2026 e Plano de Aplicação Merenda Escolar Termo de Colaboração CEACA/PMCB exercício 2026, bem como a renovação de inscrição do CEACA (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), para apreciação e votação nesta reunião ordinária, onde os conselheiros deliberaram favorável a aprovação do Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração CEACA/PMCB/COMAS 2026 e Plano de Aplicação Merenda Escolar Termo de Colaboração CEACA/PMCB exercício 2026, bem como a renovação de inscrição do CEACA (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente. A última pauta da reunião tratou do parecer da Comissão de Normas sobre a inscrição da Escolinha de Futebol Zuco. A relatora Sra. Fernanda leu aos conselheiros o parecer da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social, informando que o pedido foi indeferido, uma vez que não foram contemplados os critérios estabelecidos pela legislação vigente e/ou pelas normativas do Conselho. Esclareceu-se que a decisão foi tomada com base na Resolução nº 012/2020, após a abertura do envelope lacrado e conferência dos documentos. A instituição poderá solicitar nova inscrição, desde que atenda integralmente aos critérios exigidos, conforme a regulamentação em vigor. Trata-se da análise da solicitação de inscrição do Projeto “Escola de Futebol” junto ao Conselho

Municipal de Assistência Social, conforme a legislação que regulamenta a inscrição e o funcionamento das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
A inscrição no CMAS tem por objetivo reconhecer e habilitar entidades e serviços que executam ações socioassistênciais, conforme definido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), na Resolução CNAS nº 14/2014 e na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais). Pontos conclusivos do parecer: O Plano de Ação Anual não está em conformidade com a Resolução; O documento apresenta informações desencontradas e distribuídas em diferentes arquivos; Relatório de atividades incompleto; Inconsistências na definição entre "projeto" e "programa"; Divergências no preenchimento de campos de identificação da entidade (ora governamental, ora não governamental); Inconsistências quanto ao município de atuação; Divergências nas informações sobre a formação do representante legal, Sr. Júlio Cesar Esterkotter; Metas e ações não enquadradas em critérios socioassistênciais; Inconsistências na origem de demanda e falta de comprovação de encaminhamentos do CRAS; Uso de terminologia inadequada ("internos da casa lar"); Falta de comprovação da atuação na área de Assistência Social; Excesso de documentos não solicitados. Diante do exposto, a Comissão de Normas e Documentos emitiu parecer desfavorável à inscrição da Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco, podendo a entidade reapresentar a documentação adequada em nova oportunidade. Após a leitura do parecer, os conselheiros deliberaram favoravelmente ao parecer desfavorável, indeferindo o pedido de inscrição. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos. Para constar, eu, Adriana Dela Vedova, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.